



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 039/2007

Reajusta a tarifa do transporte coletivo urbano da cidade de Umuarama, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo protocolado sob nº 0503/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo primeiro, da cláusula sexta do Contrato de Concessão da prestação e exploração do sistema regular comum e especial de transporte coletivo de passageiros, por ônibus nº 062/04, que prevê a metodologia para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros, da cidade de Umuarama, fixada em 1,80 (um real e oitenta centavos), a partir de 20 de março de 2007.

**§ 1º.** Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora fixada, aos alunos dos 1º e 2º graus, exigindo-se, para essa redução que os estudantes viagem uniformizados ou munidos de identificação escolar fornecida pelo estabelecimento de ensino em que estiverem matriculados.

**§ 2º.** É assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano aos idosos e aos portadores de deficiência física.

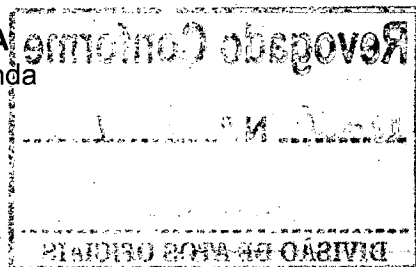
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 053, de 23 de março de 2006.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 16 de março de 2006.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

  
**OLINDO SAVI**  
Secretário de Infra-Estrutura



SECRETARIA  
MUNICIPAL

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 17 | março | 2007  
DE N.º 7.947  
UMUARAMA, 17 | 03 | 2007  
D.S.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**Revogado Conforme**

Decreto N.º 235.108

*Denise*

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS